



PROJETO BÁSICO

PROJETO “O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ESPÍRITO SANTO”

1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Prestação de serviço, por meio de um projeto de extensão universitária, de assessoria no diagnóstico organizacional e elaboração do plano de ação para a modernização da gestão da Prefeitura Municipal de Itapemirim (PMI).

2 – OBJETIVO(S) DO PROJETO

2.1 Geral

Promover a estruturação e a modernização do processo de gestão na Prefeitura Municipal de Itapemirim, com vista à melhoria da efetividade dos serviços prestados, dos índices sociais e da satisfação dos usuários de seus serviços.

2.2 Específicos

- Realizar um seminário de alinhamento da gestão municipal com todos os gestores do primeiro nível hierárquico da prefeitura;
- Proceder ao diagnóstico situacional, por amostragem, das unidades administrativas municipais com vista à elaboração de políticas na área de gestão pública e sociais;



- Identificar a legislação vigente que trata da gestão municipal verificando a necessidade de adequações à legislação federal, estadual, em especial propondo a revisão da Lei Orgânica do Município e da legislação de pessoal;
- Analisar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim tendo por foco o processo de modernização do modelo de gestão pública a ser adotado no município;
- Coordenar a discussão e revisão dos planos de cargos e salários dos servidores municipais, propondo a criação de planos de carreira que melhor atendam a modernização da gestão e seja um instrumento de motivação para os servidores; e,
- Elaborar as diretrizes do plano de desenvolvimento institucional e dos servidores contemplando os programas de avaliação, capacitação e de dimensionamento da força de trabalho.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justifica-se este projeto devido ao convite enviado pelo Sr Sandro Alpohim, Subsecretário de Administração e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim (PMI), ao Programa de Modernização da Gestão Pública, da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, tendo em vista os serviços prestados em projetos de extensão da mesma área, coordenados pelos servidores Marcelo Rosa Pereira e Francisco Caniçali Primo, especialistas em gestão pública e contábil. Tal convite deveu-se a bem sucedida experiência destes servidores nas áreas de abrangência do programa e ao fato de já terem coordenado e atuado em projetos de extensão, realizados junto a outros órgãos públicos.

O escopo do projeto e sua abrangência foram definidos em conjunto com a PMI após envio de termo de referência e convite a apresentação de proposta de trabalho, bem como de reunião realizada no mês de fevereiro de 2013, com a



qual participaram o Prefeito Municipal e a equipe UFES, integrada pelos servidores Marcelo Rosa Pereira e Francisco Caniçali Primo.

A revisão da estrutura organizacional e das carreiras que regem os servidores do quadro daquela Prefeitura, tem por objetivo promover a modernização do processo de gestão municipal, de forma a colaborar com o aumento da efetividade das ações e políticas públicas na cidade de Itapemirim.

Todo o trabalho se dará a partir das definições sobre o marco teórico a ser utilizado, tendo como elementos de diagnóstico o Seminário de Alinhamento da Gestão Municipal, à luz do planejamento da prefeitura, e da pesquisa sobre o clima e a cultura organizacional.

Para a UFES este projeto justifica-se por sua importância no processo de integração da universidade com os municípios do estado, colaborando com seu desenvolvimento por meio dos servidores que nele atuarão, e por proporcionar um vasto campo de experiência para os alunos que dele participarão por meio da extensão universitária. A transferência de conhecimento da UFES para a PMI acontecerá principalmente por intermédio do corpo técnico da universidade que estará envolvido no projeto, tanto na coordenação, quanto como no corpo técnico do projeto.

A PROEX manifestou o interesse institucional, quando da aprovação do programa de modernização da gestão pública, por meio da câmara de extensão e, por seu registro no SIEX sob o número 500160.

4 – EQUIPE DE TÉCNICA DO PROJETO

Este projeto envolverá servidores da universidade, em sua coordenação e como técnicos, conforme descrito abaixo. Ainda, comporá a equipe técnica do projeto um servidor da Prefeitura Municipal de Vitória.

Equipe técnica da UFES:



- **Marcelo Rosa Pereira** – Especialista em Gestão Pública e Contábil, Bacharel em Administração; Assessor de Programas Especiais da UFES; Coordenador do Programa de Extensão de Modernização da Gestão Pública da UFES, dentro deste coordenou o projeto de extensão entre a UFES e a Prefeitura Municipal de Anchieta, para a modernização daquela prefeitura; compondo diversos Grupos de Trabalho junto ao Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); tendo representado a UFES na Rede de Capacitação e Aprendizagem das IFE e na Rede de Desenvolvedores do MPOG; cooperador técnico da UFES junto a Universidade Federal do PAMPA, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia; docente credenciado da ESESP no período de 2008/2010; e, membro do Núcleo Estratégico do Plano de Desenvolvimento da UFES.
- **Francisco Primo** – servidor técnico-administrativo em educação da UFES, ocupante do cargo de engenheiro eletricista, sendo por formação especialista em gestão pública e contábil; engenheiro eletricista e técnico em processamento de dados. Matrícula SIAPE 2733719, que atuará na área de análise e estruturação da matriz salarial, para elaboração dos cálculos de impacto financeiro das carreiras e na elaboração das planilhas on-line do programa de avaliação de desempenho.
- **Paola Pinheiro Bernardi** – servidora técnico-administrativa em educação da UFES, ocupante do cargo de assistente em administração, sendo por formação especialista em gestão pública e contábil; políticas de comunicação organizacional; publicitária. Matrícula SIAPE 1654141, que atuará na área de estruturação e hierarquização das especialidades e na elaboração de material didático e de divulgação das carreiras e do programa de avaliação de desempenho.



- **Cândida Caniçali Primo** - Professora do Curso de Graduação e Mestrado Profissional em Enfermagem da Universidade Federal do Espírito Santo. Doutoranda em Enfermagem pela UFRJ-UFES. Coordenadora pedagógica do Curso de Especialização Gestão em Saúde, modalidade à distância, Núcleo EAD - UFES - UAB. Coordenadora do Programa de Extensão - UFES - Cuidado integral a mulher e a criança.
- **Eliane de Fátima Almeida Lima** - Professora do Curso de Graduação e Mestrado Profissional em Enfermagem da Universidade Federal do Espírito Santo. Doutoranda em Enfermagem pela UFRJ-UFES. Docente do Curso de Especialização Gestão em Saúde, modalidade à distância, Núcleo EAD - UFES - UAB. Atuou 16 anos na Gerencia Administrativa e Assistencial da Maternidade Santa Úrsula e por 20 anos atuou como enfermeira no Município de Serra.
- **Ricardo Wagner Viana Pereira** – servidor da Prefeitura Municipal de Vitória, cedido à Assembleia Legislativa do Espírito Santo, onde ocupa o cargo de Diretor de Redação, sendo por formação especialista em Direito Público e Processual Público, advogado e licenciado em Letras/Português. Ainda, é instrutor credenciado no Núcleo de Treinamento dos Servidores da UFES e atuará na área jurídica, de legislação e de revisão de técnica legislativa de toda norma legal produzida dentro do escopo deste contrato.
- **Ernesta Almonfrey** – Especialista em Planejamento Educacional; Graduada em Letras-Português; servidora do Quadro Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Espírito Santo; Coordenadora das atividades de revisão de proposições legislativas, dentro deste atuou no projeto de extensão entre a UFES e a Prefeitura Municipal de Anchieta, para a modernização daquela prefeitura.
- **Aldous Pereira Albuquerque** – Mestre em Economia, Graduado em Economia, economista do quadro permanente da UFES, Prof. Substituto



do Departamento de Economia/CCJE/UFES, atuando na área de Teoria Econômica, Finanças, Métodos Quantitativos e Planejamento Estratégico Administração Pública.

- **Vinicius Brandão Rezende** – Pós-graduado em Direito Tributário, Bacharel em Direito, servidor da UFES na área de Gestão de Pessoas, com atuação na área de análise e aplicação da legislação para concessão de benefícios e aposentadorias, e membro permanente da comissão de processo disciplinar e administrativo.
- **Eduarda De Biase Ferrari Gomes** – Mestre em Administração, Bacharel em Administração; Professora do Curso de Administração IFES – Campus Vila Velha; atuou como coordenadora adjunta do curso de administração da faculdade São Geraldo; foi professora substituta do departamento de administração da UFES.

Quanto aos alunos, serão selecionados de cursos diversos segundo a necessidade técnica do projeto, seguindo a legislação vigente e as normas internas só poderão ser selecionados e contratados após a assinatura do contrato entre a UFES e a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST). Ao todo deverão ser contratados quatro estagiários por todo o período de vigência do contrato entre a UFES e a FEST e três estagiários por 6 (meses) meses cada, para serviços específicos e sazonais.

5 – PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a realização deste projeto é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato entre a UFES e a PMI. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão do referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

Como a vigência deste contrato dar-se-á de em 24 (vinte e quatro) a contar de sua assinatura, a proposta inicial pretendida pela PMI é de que a assinatura do contrato possa acontecer, ainda, no mês de janeiro de 2014. Prazo este exequível para o escopo do projeto, bem como ao atendimento da legislação vigente.

6 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Extensão, encontrando-se devidamente registrado no SIEX sob o número 400607 Registro efetuado pela PROEX.

7 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a FEST para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Registro e Credenciamento Junto aos Ministérios da Educação e Cultura-MEC e da Ciência e Tecnologia-MCT, para efeitos dos que estabelece a Lei Federal nº 8.958/94, conforme Certificado nº 215, de 30/10/2012;

Credenciamento junto ao CNPq-Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, com base na Lei Federal 8.010/90, sob o nº 900.0772/2000;

Certificado de Licença de Funcionamento junto à Polícia Federal sob o nº 0033623-8;

Cadastro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;



Certidões regularizadas/atualizadas nos órgãos federais, estaduais e municipais.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da FEST:

- a) A FEST é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A FEST já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.
- g) A FEST realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

8 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO



As atribuições principais da FEST consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;



- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- l) apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

9 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de vinte e cinco meses a contar da assinatura do contrato com a UFES, prazo que excede em um mês ao contrato entre a UFES e a PMI, com vistas a permitir os trabalhos de financeiros e contábeis, bem como da elaboração da prestação de contas final.

10 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Marcelo Rosa Pereira, matrícula SIAPE 297722, lotado no Gabinete do Reitor, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.



11 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

O coordenador do projeto exercerá suas atribuições com carga horária definida junto ao Chefe de Gabinete do Reitor, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, nos termos do Art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.205/2004.

12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor José Roberto Teixeira, matrícula SIAPE 0296002, lotado na Pró-reitoria de Extensão, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

13- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

O fiscal do projeto exercerá suas atribuições com carga horária definida junto ao Pró-reitor de Extensão, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, nos termos do Art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.205/2004.

14 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

A Planilha de Receitas e Despesas do Projeto foi elaborada em conformidade as normas internas da UFES e encontra-se em anexo a este projeto básico. Toda receita para o custeio deste projeto será proveniente da Prefeitura Municipal de Itapemirim, que celebra contrato com a UFES para tal fim.



14.1 – Receitas:

- a) Os recursos para implementação do projeto serão originados da transferência de recursos da Prefeitura Municipal de Itapemirim, devidamente contratados entre aquela administração municipal e a UFES. Estes recursos serão depositados na conta única da UFES e, posteriormente, repassados à fundação que será contratada para apoiar a execução e gerenciamento do projeto.
- b) Prevê a arrecadação total de R\$ 832.931,47 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), definidos segundo os valores de hora técnica dos profissionais envolvidos no projeto e dos custos de pagamento das bolsas de extensão e demais despesas constantes na planilha em anexo.

Poderão ser incluídas outras fontes de receita a longo da execução do projeto ou ampliação do valor arrecadado, por meio de aditivo contratual, com a necessária aprovação das instâncias da Universidade.

14.2 – Despesas:

- a) A descrição detalhada das despesas previstas é a que segue:

Pessoa Física:

Coordenação Geral	24.000,00
Assistente Administrativo	24.000,00
Palestrantes	4.800,00
Serviço de Terceiros Pessoa Física	463.200,00
Estagiários (x estagiários x X mensal x X meses) + auxílio transporte	40.260,00

Pessoa Jurídica:

Alimentação	12.000,00
Hospedagem	5.000,00
Passagens	1.800,00

Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	10.000,00
Seguro Estágio	157,86
Custo Operacional da Fundação de Apoio	36.232,52
Ressarcimento UFES (3%)	24.987,94
INSS s/vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.9)	103.200,00

- b) A Planilha de Custos Operacionais da FEST encontra-se anexa ao presente processo, tendo caráter de estimativa inicial e preliminar uma vez que estes custos somente serão conhecidos e comprovados após a conclusão do projeto.

14.3 – Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2014.



Marcelo Rosa Pereira
Coordenador do Projeto – PMI/ES

PROJETO REVISÃO PLANOS DE CARREIRA - PM ITAPEMIRIM - PROEX Planilha de Receitas e Despesas	
RECEITAS	PREVISTO
1. Inscrições (x alunos x R\$xx,xx)	-
2. Mensalidade (x alunos x xx meses x R\$ XXX,XX)	-
3. Lanches (numero de alunos X meses X valor por aluno)	-
4. Outras Receitas	832.931,47
TOTAL DA RECEITA	832.931,47
DESPESAS	PREVISTO
5. PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
5.1. Bolsa de pesquisa	-
5.2. Atividades Didáticas	-
5.3. Coordenação Geral	24.000,00
5.4. Coordenação Técnica	-
5.5. Assistente Administrativo	24.000,00
5.6. Auxiliar Administrativo	-
5.7. Palestrantes	4.800,00
5.8. Serviço de Terceiros Pessoa Física	463.200,00
5.9. Diária	-
5.10. Estagiários (x estagiários x X mensal x X meses) + auxilio transporte	40.260,00
SUB - TOTAL	556.260,00
6. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	
6.1. Pessoal Celetista (X meses x R\$ XXX,00mensal)	-
6.2. Encargos Sociais (35,506% sobre 6.1)	-
6.3. Fundo de Rescisão (40,40% sobre 6.1)	-
6.4. Vale Transporte	-
6.5. Vale Alimentação	-
6.6. Diárias	-
SUB - TOTAL	-
7. PESSOA JURÍDICA	
7.1. Material de Consumo	1.000,00
7.2. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	-
7.3. Obras e Instalações	-
7.4. Lanches dos discentes	-
7.5. Alimentação	12.000,00
7.6. Hospedagem	5.000,00
7.7. Passagens	1.800,00
7.8. Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	10.000,00
7.9. Divulgação e Publicidade	-
7.10. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	-
7.11. Seguro Estágio	157,86
7.12. Custo Operacional da Fundação de Apoio	36.232,52
7.13. Ressarcimento UFES (3%)	24.987,94
7.14. ISSQN (5% do Custo Operacional)	-
7.15. Despesas Bancárias (0,30%)	0,00
7.16. INSS s/vinculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.9)	103.200,00
SUB - TOTAL	194.378,32
8. OUTRAS DESPESAS	
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	83.293,15
8.2. Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%) - (Art. 11,V)	-
SUB TOTAL	83.293,15
RESUMO DAS DESPESAS	
5. PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	556.260,00
6. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	-
7. PESSOA JURÍDICA	193.378,32
8. OUTRAS DESPESAS	83.293,15
TOTAL DA DESPESA	832.931,47
RESUMO GERAL	PREVISTO
TOTAL DA RECEITA	832.931,47
TOTAL DA DESPESA	832.931,47
DESPESAS ADMINISTRADAS DIRETAMENTE PELA UFES	
7.2. Material Permanente	-
7.3. Obras e Instalações	-
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	83.293,15
7.13. Ressarcimento UFES (3%) - (Art. 11, III)	24.987,94
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	108.281,09
RESUMO GERAL	
VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO	724.650,38
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	108.281,09
	832.931,47